

TERMO DE REFERÊNCIA

Termo de Referência para aquisição de 3 (três) unidades 03 (três) unidades modulares em containers marítimos adaptados, destinados à implantação de estruturas de beneficiamento e apoio à produção da agricultura familiar. Cada unidade modular será composta por 2 (dois) containeres marítimos de 20 pés acoplados e adaptados, com dimensões de 6 m x 2,44 m x 2,59 m cada container, elaborado conforme o Decreto nº. 8.241/2014, que regulamenta as aquisições de bens por Fundações de Apoio.

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

PROJETO:	TRILHAS SOLIDÁRIAS
CONVÊNIO	5900.0127516.24.4 – PETROBRAS
NÚMERO DO PROJETO:	240028
INSTITUIÇÃO APOIADA:	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CONTRATANTE:	FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À EXTENSÃO (FAPEX)
COORDENADORA:	ANA PAULA INÁCIO DIÓRIO

2. OBJETO

Aquisição de 03 (três) unidades modulares em containers marítimos adaptados, destinados à implantação de estruturas de beneficiamento e apoio à produção da agricultura familiar no âmbito do Projeto Trilhas Solidárias, cada unidade modular será composta por 2 (dois) containeres marítimos de 20 pés acoplados e adaptados à instalação de agroindústrias da agricultura familiar, com dimensões de 6 m x 2,44 m x 2,59 m cada container, voltadas para processamento e manipulação de alimentos. Essas unidades deverão ser fornecidas completas, adaptadas e prontas para utilização, incluindo estrutura, revestimento, instalações elétricas e demais elementos necessários ao funcionamento básico das instalações.

3. JUSTIFICATIVA

A aquisição de 03 (três) unidades modulares em containers marítimos adaptados, destinados à implantação de estruturas de beneficiamento e apoio à produção da agricultura familiar no âmbito do Projeto Trilhas Solidárias, serão destinadas para o funcionamento de agroindústrias da agricultura familiar, cada unidade modular será composta por 2 (dois) contêineres marítimos de 20 pés acoplados e adaptados à instalação de agroindústrias da agricultura familiar, com dimensões de 6 m x 2,44 m x 2,59 m cada container, voltadas para processamento e manipulação de alimentos. Essas unidades modulares funcionarão como agroindústrias da agricultura familiar localizadas no município de Alagoinhas no estado da Bahia, e deverão ser fornecidas completas, adaptadas e prontas para utilização, incluindo estrutura, revestimento, instalações elétricas e demais elementos necessários ao funcionamento básico das instalações. Essas unidades modulares deverão ser fornecidas em conformidade com o padrão para o funcionamento de estruturas de beneficiamento e apoio à produção da agricultura familiar, voltadas para a promoção da segurança alimentar e nutricional e da complementação e/ou geração de renda das famílias envolvidas nas respectivas agroindústrias da agricultura familiar.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, que regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, para dispor sobre a aquisição de bens e a contratação de obras e serviços pelas fundações de apoio.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1. Descrição Detalhada

Item 1 – 03 (três) unidades modulares em containers marítimos adaptados, destinados à implantação de estruturas de beneficiamento e apoio à produção da agricultura familiar, destinadas as Comunidades Contempladas pelo Projeto Trilhas Solidárias, na Zona Rural de Alagoinhas, no estado da Bahia.

Cada unidade modular deverá ser compostas 2 (dois) por containers marítimos de 20 pés acoplados e adaptados à instalação de agroindústrias da agricultura familiar, com dimensões de 20 pés 6 x 2,44 x 2,59 m (C, L E H) cada container, e deverá ser fornecida completa, adaptada e pronta para utilização, incluindo estrutura, revestimento, instalações elétricas e demais elementos necessários ao funcionamento básico das instalações, conforme descrição para cada unidade modular em container marítimos adaptados, com garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo das unidades modulares.

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
<p>Descrição Técnica:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Telhado em estrutura metálica e telhas TP 40 0,43 mm com inclinação de 30%; • Calhas; • Teto acabamento em PVC; • Paredes internas com revestimento térmico com lã de rocha e chapas aço inoxidável AISI 304; • Piso em chapa xadrez de alumínio; • Janela fixa de alumínio para vidro, com vidro, batente e ferragens, janelas externas com tela de Proteção e grade; • Caixa d'água em polietileno de 500 litros com tampa, com suporte; • Cuba aço inoxidável de embutir, AISI 304, com pia inox; • Luminárias com proteção - lente em acrílico ou policarbonato; • Ligações hidráulicas completa; • Lava botas; • Torneira bica alta; • Lavatório em inox com coluna; • Escadas de acesso; • Contém 2 unidades de ar condicionado 9.000 BTUs. • Instalações elétricas (quadro de distribuição, tomadas para uso geral, interruptor simples, tomada para ar condicionado; iluminação. • Incluso banheiro com lavatório de coluna, vaso sanitário com caixa acoplada e iluminação independente com saída lateral. 	Unidade	3 (três)

6. VALOR ESTIMADO

O valor estimado para a aquisição das três unidades é de **R\$ 684.000,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil reais)**, conforme pesquisa de mercado realizada.

A metodologia utilizada para obtenção do preço de referência foi a média aritmética dos preços obtidos nas cotações.

7. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

7.1. Prazo de Entrega

O material deverá ser entregue no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da emissão do pedido de compra, de acordo com a disponibilidade dos fornecedores.

7.2. Local de Entrega

Zona Rural do município de Alagoinhas - Bahia.

8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

8.1. Critérios de Aceitação

No ato do recebimento definitivo, será realizada inspeção detalhada dos materiais, verificando:

1. Conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência;
2. Ausência de avarias ou defeitos;
3. Funcionamento adequado de todos os componentes.

9. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. Obrigações da Contratada

- a) Entregar os materiais em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);
- c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas os materiais com avarias ou defeitos;
- d) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e
- f) Assegurar a garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo das unidades modulares.

9.2. Obrigações da Contratante

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade das unidades modulares em containers recebidas provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nas unidades modulares em containers fornecidas, para que sejam substituídas, reparadas ou corrigidas;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- f) Fornecer à Contratada todas as informações necessárias à perfeita execução do contrato;
- f) Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, quando aplicável;
- g) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. Forma de Pagamento

O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias após o recebimento definitivo dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, no caso de Licitante possuir conta no Banco do Brasil, ou através de boleto bancário. As datas de pagamento são 10, 20 e 30.

10.2. Documentação para Pagamento

Para realização do pagamento, a Contratada deverá apresentar:

- a) Nota fiscal contendo a descrição das unidades modulares em containers, quantidade, preço unitário e total;
- b) Comprovante de entrega das unidades modulares em containers fornecidas, devidamente assinado pelo responsável pelo recebimento;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- d) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

11. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. Tipo de Julgamento

O critério de julgamento das propostas será o de MENOR PREÇO, desde que atendidas todas as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

11.2. Requisitos da Proposta

A proposta deverá conter:

- a) Descrição detalhada do material ofertado, incluindo modelo, tamanho, cor, etc.
- b) Preço unitário e total, expressos em moeda corrente nacional;
- c) Prazo de entrega;
- d) Prazo de garantia;
- e) Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias;
- f) Declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Termo de Referência;

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Penalidades

Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste Termo de Referência, erros ou atraso na execução e quaisquer outras irregularidades, a Fundação poderá, a seu critério, isolada ou cumulativamente, aplicar à Contratada as seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega, até o limite de 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado;
- d) Suspensão temporária de participação em seleções públicas da Fundação e impedimento de contratar com a mesma, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Fundação enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

12.2. Procedimento para Aplicação de Sanções

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no Decreto nº 8.241/2014.

13. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

13.1. Responsáveis pela Fiscalização

A fiscalização da execução do contrato será exercida por ANA PAULA INÁCIO DIÓRIO (Coordenadora do Projeto), especialmente designada para este fim, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Fundação.

A gestão do contrato será realizada pela Coordenação de Licitações e Contratos da FAPEX.

13.2. Atribuições do Fiscal

São atribuições do Fiscal do Contrato:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- c) Solicitar à Contratada e seus prepostos todas as providências necessárias ao bom andamento do contrato;
- d) Atestar a nota fiscal/fatura para fins de pagamento, após o recebimento definitivo das unidades modulares em containers fornecidas.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

14.2. Alteração Contratual

O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 29 do Decreto nº 8.241/2014.

14.3. Vinculação ao Instrumento Convocatório

O contrato a ser firmado obedecerá às condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento convocatório da seleção pública.

Alagoinhas - BA, 13 de março de 2026.



Ana Paula Inácio Diório

ANA PAULA INÁCIO DIÓRIO
Coordenadora do Projeto 240028 - TRILHAS SOLIDÁRIAS